



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0029314/2023-48

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DO SISEMA		
LAS/RAS		2100.01.0029314/2023-48	NAR DE SÃO FRANCISCO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Décio Bruxel e Outros			CPF/CNPJ:085.132.440-15		
Endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2.468			Bairro: Res. Gramado		
Município: Patos de Minas	UF:MG		CEP:38.706-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Décio Bruxel e Outros			CPF/CNPJ:085.132.440-15		
Endereço :Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2.468			Bairro: Res. Gramado		
Município: Patos de Minas	UF:MG		CEP:38.706-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					

Denominação: Fazenda Saco do São Francisco, Flexas e Flexas denominada Vargem do Urucuia	Área (ha): 10.905,6629	Total
<p>Registro nº (se houver mais de um, citar todos):</p> <p>Empreendimento com área de 10.905,6629 ha (módulos fiscais), composto por diversos matrícula, município de São Romão, MG, Comarca de São Romão, conforme abaixo:</p> <p>Matrículas:</p> <p>3.496 Livro 2-0 Folha:94 , 3.758 Livro: 2-Q Folha: 133 3.759 Livro: 2-Q Folha: 136 , 3.760 Livro: 2-Q Folha: 137 , 3.768 Livro: 2-Q Folha: 153</p> <p>3.769 Livro: 2-Q Folha: 154 , 4.105 Livro: 2-RG Folha: 01 , 4.453 Livro: 2-RG Folha: 01, 4.454 Livro: 2-RG Folha: 01, 4.455 Livro: 2-RG Folha: 01 ,4.456 Livro: 2-RG Folha: 01 , 4.457 Livro: 2-RG Folha: 01 ,4.559 Livro: 2-RG Folha: 01</p>	Município/UF: São Romão-MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3164209-B362.8F09.30FD.42A7.BFD2.AF29.3D29.C1F3

MG-3164209-443C.5B72.64A2.47FB.B6FB.012C.FFD3.9DDF

MG-3164209-DE227A61D1AA45BC8A070BFA9C478E72

MG-3164209-E794.58C5.2B36.4D95.9CB0.7453.6CB3.BCDF

MG-3164209-4627.F488.11A1.47A2.BF05.B15A.C22F.F74D

MG-3164209-70E5.4700.638A.403B.83B8.B6F5.52A9.D259

MG-3164209-8FCA.279C.67D1.416F.8C23.02B7.C233.C682

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	2,1801	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Suinocultura	2,1801

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)

Cerrado	2,1801	Cerrado <i>strictu sensu</i>		2,1801
Total:	2,1801		Total:	2,1801

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta nativa	130,7406	m3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Arlindo Vieira dos Santos

MASP: 1.021.110-0

Data da Vistoria: 23/08/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 19/02/2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23 k	488119	8211659

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

IMPACTOS:

Redução e deslocamento de fauna

Redução da infiltração de água no solo

Aumento de erosão superficial

MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Implementar ações que contribuam para conservação do solo e água, como barraginhas e terraços

Seguir recomendações do Plano de intervenção ambiental

Implementar ações para maior proteção do solo e dos trabalhadores no uso de agrotóxico

Seguir outras medidas previstas no plano de intervenção.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 20/02/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82269853** e o código CRC **CD5F0A25**.